



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 830 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESUMO

Termo de Colaboração nº 004/2018 – Edital de Chamamento Público nº 003/2017 CMAS – Projeto: “Vencendo Barreiras” - Período de execução: 09 meses – Objeto: estabelecer as condições para a execução de Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias no município de Bento Gonçalves. - Contratada: Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves - ADEF- Valor: R\$ 17.000,00 - Processo nº 11.984/2017.

RESUMO

Termo de Colaboração nº 005/2018 – Edital de Chamamento Público nº 003/2017 CMAS – Projeto: “Tecendo Cidadania” - Período de execução: 09 meses – Objeto: estabelecer as condições para a execução de Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias no município de Bento Gonçalves. - Contratada: Associação dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves - ADVBG- Valor: R\$ 16.994,70 - Processo nº 11.984/2017.

RESUMO

Termo de Colaboração nº 003/2018 – Edital de Chamamento Público nº 003/2017 CMAS – Projeto: “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.” - Período de execução: 12 meses – Objeto: estabelecer as condições para a execução de Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias no município de Bento Gonçalves. - Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves - APAE Valor: R\$ 17.000,00 - Processo nº 11.984/2017.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves comunica que retifica a publicação do dia 12/01/2018, referente ao Resumo do Contrato de Fornecimento nº 234/2017, onde o número correto do Processo é 195/2017.

Secretária Municipal de Finanças - Mariana Largura

RESUMOS

***Termo de Aditamento Contratual nº 004 – Contrato de Prestação de Serviços nº 335/2013 – Chamamento Público nº 010/2013- Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados. **Contratada:** Nucleagem – Clínica de Medicina Nuclear Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **03 de fevereiro de 2018**, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Quinta e Vigésima Terceira do Contrato. **Processo:** 13.702/2013.

***Termo de Aditamento Contratual nº 002 – Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017- Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada

para todas as Secretarias e/ou Órgãos de Município. **Contratada:** MD Serviços de Segurança Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para: **I - remanejar**, a contar desta data, a prestação de serviços de vigilância armada da Rua Coberta, prevista na CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2017, passando a ser: “**CLÁUSULA OITAVA – (...) – Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte (São Roque)**, localizado na Rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 251, Bairro São Roque, neste Município – Posto de 12 horas noturnas, permanecendo os mesmos valores e condições de pagamento;” **II – alterar** na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2017, o posto da Rua Coberta e o servidor responsável pela fiscalização dos serviços contratados, passando a ser: “**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (...) – Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte (São Roque): servidora LOURDES ZENKI**, a contar desta data”. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Primeira, Oitava, Décima Terceira e Décima Oitava do Contrato. **Processo:** 90/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Bento Gonçalves comunica que foram declarados detentores do PP 122/2017 – RP 73/2017, para aquisição de medicamentos, após a homologação do certame, as seguintes empresas com os respectivos itens e preço unitário: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:** 32 R\$ 1,57; 33 R\$ 0,017; 46 R\$ 0,234; 55 R\$ 0,16; 59 R\$ 3,68; 62 R\$ 0,098; 69 R\$ 3,59; 106 R\$ 3,09. **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** 35 R\$ 0,64; 71 R\$ 0,033. **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** 10 R\$ 14,85; 34 R\$ 16,06. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA:** 29 R\$ 3,359; 42 R\$ 1,66; 48 R\$ 0,065; 67 R\$ 3,60; 84 R\$ 0,659; 95 R\$ 1,98. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA:** 24 R\$ 1,50; 40 R\$ 41,00; 66 R\$ 1,54; 101 R\$ 20,89; 108 R\$ 4,90; 112 R\$ 3,60; 114 R\$ 10,15. **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** 03 R\$ 0,039; 07 R\$ 0,29; 12 R\$ 0,072; 16 R\$ 0,308; 23 R\$ 0,569; 36 R\$ 0,594; 56 R\$ 6,79; 60 R\$ 9,99; 61 R\$ 4,20. **DROGA-FONTE:** 27 R\$ 11,80; 52 R\$ 3,45; 68 R\$ 0,60; 79 R\$ 7,60; 96 R\$ 1,70; 116 R\$ 0,718. **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** 18 R\$ 0,482; 45 R\$ 9,97; 82 R\$ 6,59; 93 R\$ 0,30. **LICIMED DISTRIBUIDORA MED. E MAT. MED. LTDA:** 09 R\$ 46,88; 94 R\$ 38,00. **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** 87 R\$ 4,56; 113 R\$ 7,55. **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** 05 R\$ 5,50; 06 R\$ 0,129; 20 R\$ 3,90; 49 R\$ 0,103; 53 R\$ 4,45; 65 R\$ 2,68; 72 R\$ 0,15; 74 R\$ 0,062; 83 R\$ 0,19. **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA:** 44 R\$ 0,893; 88 R\$ 0,215; 91 R\$ 6,39; 102 R\$ 1,5442; 103 R\$ 6,7129; 104 R\$ 7,0286; 105 R\$ 7,3443. **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA:** 11 R\$ 0,525; 19 R\$ 1,15; 41 R\$ 2,50; 47 R\$ 0,56; 80 R\$ 0,0585; 107 R\$ 10,249; 110 R\$ 16,40. **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA:** 04 R\$ 0,096; 17 R\$ 0,293; 38 R\$ 0,0664; 63 R\$ 1,59. **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** 01 R\$ 0,025; 02 R\$ 0,265; 08 R\$ 0,415; 15 R\$ 0,15; 22 R\$ 6,30; 25 R\$ 0,198; 43 R\$ 0,04; 54 R\$ 0,175; 57 R\$ 0,0548; 58 R\$ 0,62; 73 R\$ 2,04; 81 R\$ 0,64; 89 R\$ 0,355; 98 R\$ 0,80; 99 R\$ 0,2253. **Processo:** 202/2017.

COMUNICADO - PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

O Município de Bento Gonçalves comunica que, aos doze dias do mês

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 830 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

de janeiro de 2018, às treze horas e quinze minutos horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações para dar prosseguimento ao edital **Concorrência nº 14/2017, que tem por objeto contratação de empresa para a construção do CEACRI Carrossel da Esperança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.** A Comissão de Licitações, em análise ao processo e amparada especialmente nas constatações/apontamentos técnicos da Engenheira Elisângela Bassani acerca da verificação/análise realizada sobre as Planilhas Orçamentárias apresentadas pelas empresas que ofertaram menores valores para o objeto deste certame e para as quais constatou-se empate ficto na sessão de abertura de propostas, conclui, em síntese, que: *** quanto a EMPRESA ADÉLCIO FERREIRA DA SILVA EIRELI ME: apresenta erros de somatórios/multiplicações/arredondamentos em sua Planilha, conforme parecer técnico; * quanto a EMPRESA CONSTRUTORA LF LTDA: há erros nos valores indicados para o subitem 1.7.3 de sua Planilha Orçamentária e erro na indicação da 'quantidade' do subitem 2.10.2 de sua Planilha Orçamentária, conforme parecer técnico (descumprimento do subitem 5.1, 'c' e subitem 3.2, incisos e observações, do edital). Verifica-se que, com base nas constatações/apontamentos técnicos da Engenheira Elisângela Bassani, a proposta da EMPRESA CONSTRUTORA LF LTDA. tem sua proposta DESCLASSIFICADA, por conta dos erros insanáveis constatados tecnicamente em sua Planilha Orçamentária; e CLASSIFICADA a proposta da empresa ADÉLCIO FERREIRA DA SILVA EIRELI ME., por conta da previsão constante no subitem 5.2, 'b' do edital. Diante do exposto, devem as empresas ser científicas acerca do julgamento das propostas, de modo a intimá-las acerca da abertura do prazo recursal legal, conforme art. 109, I, 'b' da Lei 8.666/93. Deve, também, a empresa ADÉLCIO FERREIRA DA SILVA EIRELI ME, empresa classificada em primeiro lugar neste certame, apresentar as adequações aos vícios formais apontados pela Engenheira Elisângela em sua proposta de preços/planilha, no prazo máximo e improrrogável de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação de sua proposta (subitem 5.2 do edital). Salienta-se que a empresa deve ajustar sua planilha ao valor apurado pela Engenheira, qual seja, valor total geral de R\$ 1.127.912,47, conforme relatório em anexo. Após o decurso do prazo legal do art. 109 da Lei 8.666/93, com a apresentação de recursos/contrarrazões e julgamento dos mesmos, a proposta de preços/planilha orçamentária da empresa ADÉLCIO FERREIRA DA SILVA EIRELI ME será remetida novamente para análise técnica da Engenheira (subitem 5.3 do edital), caso seja mantida somente a classificação de sua proposta. Caso não haja interposição de recursos e contrarrazões dessa fase do processo e/ou a negativa expressa em interpor recurso, a planilha retificada será imediatamente encaminhada para análise técnica quando de sua apresentação. As empresas devem ser científicas acerca do julgamento referido, bem como acerca do prosseguimento do processo. Nada mais. **Processo:** 167/2017.**

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.